

25	820	941	Junho	71.000,00	21.505,59	92.505,59
25	890	8843	Junho	4.000,00	1.500,00	5.500,00
Total				239.000,00	778.709,19	1.017.709,19

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 704 DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 337 de 27 de março de 2023, referente à revisão dos proventos da aposentadoria de Aparecido Belchior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.000257/2023-60,

DECRETA:

Art.1º Fica o Art. 2º do Decreto Municipal nº 337 de 27 de março de 2023, que alterou o Decreto nº 1105 de 29 de setembro de 2022, referente a aposentadoria de Aparecido Belchior, matrícula 105562, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

(...)"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 706 DE 13 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 907 - Convênio nº 851249 / 2017 / MI - Execução de Obras de Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico / SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1300.00.0.0.00.00.00.00	907	Receita Patrimonial	1.100,00
1321.01.0.1.01.01.02.91.00		RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 851249 / 2017 / MI - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO / SMOP	1.100,00

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 907 - Convênio nº 851249 / 2017 / MI - Execução de Obras de Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico / SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	907*	1.100,00
TOTAL			1.100,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	154	907	Junho	0,00	1.100,00	1.100,00
Total				0,00	1.100,00	1.100,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia